



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

AVISO

Ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias.

No que diz respeito à mobilidade na categoria, opera-se para o exercício de funções inerentes à categoria de que é titular o trabalhador, na mesma atividade ou em diferente atividade, desde que seja detentor de habilitação adequada.

Com a adaptação da LTFP à administração regional autónoma da Madeira, através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/M/2018, de 3 de agosto, os procedimentos com vista às mobilidades passaram a ter novo enquadramento legal.

Segundo os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 18.º do mencionado Decreto Legislativo, por despacho do dirigente máximo do serviço pode ser determinado que a mobilidade seja concretizada através de um procedimento de seleção publicitado pelo órgão ou serviço de destino, na BEPRAM e na página eletrónica do serviço, incluindo a definição dos requisitos e perfil necessários às funções a exercer, mediante identificação da situação e modalidade da mobilidade pretendida e com ligação à correspondente publicitação na BEP-RAM.

De acordo com o n.º 4 do mesmo artigo 18.º, a apresentação da candidatura efetua-se no prazo e forma constante da publicitação do procedimento, nunca inferior a 10 dias úteis a contar da data da publicação na BEP-RAM, em formulário próprio disponibilizado para o efeito naquela Bolsa, com indicação designadamente dos seguintes elementos:

- a) Nome, morada, contacto, incluindo o endereço de correio eletrónico, se o possuir;
- b) Serviço a que pertencem, carreira, categoria, posição e nível remuneratórios;
- c) Identificação do serviço e do posto de trabalho a que respeita o procedimento a que se pretendem candidatar, juntando para o efeito o respetivo currículo.

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, as candidaturas apresentadas são sujeitas a um processo de seleção sumário, mediante entrevista,



4

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

aplicado pelo dirigente máximo do serviço ou por um júri ad hoc, por aquele designado, relativamente aos candidatos que reúnam os requisitos e perfil exigidos para o posto de trabalho em causa.

Assim:

Considerando que a mobilidade na categoria irá maximizar ganhos de economia, eficiência e eficácia do serviço, no sentido que irá permitir valorizar o desempenho individual e concomitantemente reforçar o desempenho organizacional.

Ao abrigo dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, somos a publicitar a abertura do procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria, de 1 Assistente Operacional, nos seguintes termos:

1. O prazo para apresentação de candidaturas - de 08/11/2023 a 22/11/2023.
2. Número de postos de trabalho — O procedimento visa o recrutamento de 1 trabalhador para a carreira/categoria de Assistente Operacional.
3. Publicitação do aviso - O aviso é publicitado na BEP-RAM e na página eletrónica deste Instituto em <https://www.madeira.gov.pt/iq/>
4. Caracterização do posto de trabalho – funções correspondentes à categoria de assistente operacional, nos termos do Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, conjugado com as constantes do artigo 16.º da Portaria n.º 105/2020, de 31 de março, alterada e republicada pela Portaria n.º 360/2022, de 17 de junho, nomeadamente:
 - a) Apoio logístico ao auditório e salas anexas (preparação, arrumação e distribuição dos espaços).
 - b) Apoio nas ligações informáticas necessárias à realização das ações de formação e de outros eventos nos auditórios e salas anexas.
 - c) Apoio na utilização dos meios audiovisuais necessários à realização das ações de formação e de outros eventos nos auditórios e salas anexas.
 - d) Serviço de motorista através da condução de viaturas ligeiras.
 - e) Serviço de Portaria.
 - f) Distribuição de correspondência interna e externa.
 - g) Outras tarefas de apoio elementar indispensáveis ao bom funcionamento do serviço.
5. Requisitos exigidos – Trabalhadores detentores de escolaridade obrigatória



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

6. Requisitos preferenciais – Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador e carta de condução de viaturas ligeiras.
7. Perfil necessário – O candidato deverá evidenciar um perfil que reúna os seguintes requisitos: facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, capacidade de integrar equipas de trabalho e ainda, tolerância à pressão e às contrariedades.
8. Remuneração – Durante o período de vigência da mobilidade o trabalhador será remunerado nos termos do artigo 153.º da LTFF.
9. Duração – 18 meses com possibilidade de consolidação.
10. Local do Posto de Trabalho – Instituto para a Qualificação, IP-RAM, Estrada Comandante Camacho de Freitas, 9020-128 Funchal.
11. Formalização das candidaturas - As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente e sob pena de exclusão, através do preenchimento do formulário próprio disponível na BEP-RAM em <https://bep.madeira.gov.pt/> e na página eletrónica deste Instituto em <https://madeira.gov.pt/iq> e acompanhado do Curriculum Vitae, atualizado, datado e assinado pelo candidato, com os respetivos comprovativos.
12. Métodos de seleção — Entrevista profissional de seleção.

Somos a propor que, a apreciação de candidaturas do procedimento seja efetuada pelo seguinte júri:
Presidente:

Dr. Mário António Catanho José, Diretor de Serviços, da Direção de Serviços de Gestão de Recursos.
Vogais Efetivos:

Senhor Francisco João Pita da Costa, Coordenador Técnico do Núcleo Administrativo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dra. Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas, Chefe de Divisão, da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes:

Dra. Ana Cristina Ribeiro Aveiro, Chefe de Divisão, da Divisão de Aquisições e Património.

Dra. Sibila Maria Olim Costa, Chefe de Divisão, da Divisão de Apoio à Gestão.

Instituto para a Qualificação, IP-RAM, 07 de novembro de 2023.

A Presidente do Conselho Diretivo



Estudante, Sílvia